



Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 293/2021

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 242/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado o Art. 1º do Decreto Nº 242/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada;
32.00 – FUNDO FINANCEIRO

32.01 – Fundo Financeiro

28.846.0000.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro

3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Vínculo 1.420.2111.0000 - Benefícios previdenciários – Poder Executivo.....R\$ 150.000,00

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada;
32.00 – FUNDO FINANCEIRO

32.01 – Fundo Financeiro

28.846.0000.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro

3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Vínculo 1.420.2111.0000 - Benefícios previdenciários – Poder Executivo.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Ficam inalterados e permanecendo em vigor as demais disposições do Mencionado Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 15 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal